

ID: 2541BE2380DE4


PREF. MUNIC. DE SANTA ROSA DO PIAUÍ
 AV. JOAQUIM CASTELO BRANCO, 337
 41522244/0001-11 Exercício: 2026

DECRETO Nº 513 , DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.416
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$935.300,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		935.300,00	
02 01 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
93	28.843.0003.2670.0000 ENCARGO COM AMORTIZAÇÕES E JUROS DA DÍVIDA INTE PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	130.000,00	F.R.: 1 500 00
	4.6.90.71.00		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000 Não se aplica		
24	04.122.0005.2040.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERA CONTRATADA POR TEMPO DETERMINADO	230.000,00	F.R.: 1 500 00
	3.1.90.04.00		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000 Não se aplica		
70	04.122.0005.2040.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERA OBRAS E INSTALAÇÕES	49.000,00	F.R.: 1 706 05
	4.4.90.51.00		
	706 Transferência Especial da União		
	999 000 Não se aplica		
02 02 02	FUNDO DE MANUT. E DES. DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB		
267	12.361.0008.2203.0000 MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30% FUR	30.000,00	F.R.: 1 543 01
	3.3.90.30.00		
	543 MATERIAL DE CONSUMO		
	999 000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR Não se aplica		
268	12.361.0008.2203.0000 MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30% FUR	10.000,00	F.R.: 1 546 01
	3.3.90.30.00		
	546 MATERIAL DE CONSUMO		
	999 000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - criação de matrículas em tempo integral Não se aplica		
275	12.361.0008.2203.0000 MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30% FUR	300,00	F.R.: 1 543 01
	3.3.90.39.00		
	543 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	999 000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR Não se aplica		
283	12.365.0008.1201.0000 CONSTR. AMPL. E RECUP. DE UNIDADES ESCOLARES - 3#	60.000,00	F.R.: 1 542 01
	4.4.90.51.00		
	542 OBRAS E INSTALAÇÕES		
	999 000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT Não se aplica		
02 03 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		


PREF. MUNIC. DE SANTA ROSA DO PIAUÍ
 AV. JOAQUIM CASTELO BRANCO, 337
 41522244/0001-11 Exercício: 2026

DECRETO Nº 513 , DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.416

02 01 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
34	04.122.0005.2040.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	-100.000,00	F.R. Grupo: 1 500 00
	3.3.90.30.00		
	500 MATERIAL DE CONSUMO		
	999 000 Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000 Não se aplica		
02 02 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
134	12.361.0008.2202.0000 GESTÃO E EXPANSÃO DA REDE DE ENSINO	-435.300,00	F.R. Grupo: 1 500 00
	3.3.90.30.00		
	500 MATERIAL DE CONSUMO		
	200 000 Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000 Educação - Despesas com MDE		
02 02 02	FUNDO DE MANUT. E DES. DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB		
248	12.361.0008.2201.0000 GESTÃO E EXPANSÃO DA REDE DE ENSINO	-400.000,00	F.R. Grupo: 1 540 01
	3.1.90.11.00		
	540 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	230 000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	230 000 FUNDEB - Profissionais da Educação Básica		

-935.300,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTA ROSA DO PIAUÍ, 02 de FEVEREIRO de 2026

PREFEITO MUNICIPAL


PREF. MUNIC. DE SANTA ROSA DO PIAUÍ
 AV. JOAQUIM CASTELO BRANCO, 337
 41522244/0001-11 Exercício: 2026

DECRETO Nº 513 , DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.416

02 03 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
352	10.301.0020.2160.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE	50.000,00	F.R.: 1 500 00
	3.1.90.04.00		
	500 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
	300 000 Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000 Saúde - Despesas com ASPs		
353	10.301.0020.2160.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE	150.000,00	F.R.: 1 600 02
	3.1.90.04.00		
	600 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
	999 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Mar		
	999 000 Não se aplica		
402	10.301.0020.2160.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE	1.000,00	F.R.: 1 500 00
	3.3.90.48.00		
	500 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		
	300 000 Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000 Saúde - Despesas com ASPs		
472	10.301.0020.2688.0000 Complementação ao Piso Salarial da Enfermagem	40.000,00	F.R.: 1 605 02
	3.1.90.04.00		
	605 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
	999 000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para p		
	999 000 Não se aplica		
02 04 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
532	08.243.0013.2140.0000 MANUT. DAS ATIVIDADES DE PROT. A CRIANÇA E AO ADO	20.000,00	F.R.: 1 660 04
	3.3.90.30.00		
	660 MATERIAL DE CONSUMO		
	999 000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000 Não se aplica		
534	08.243.0013.2140.0000 MANUT. DAS ATIVIDADES DE PROT. A CRIANÇA E AO ADO	135.000,00	F.R.: 1 660 04
	3.3.90.39.00		
	660 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	999 000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000 Não se aplica		
559	08.244.0013.2150.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO ASSISTENCIA SOCIAL	10.000,00	F.R.: 1 500 00
	3.1.90.04.00		
	500 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
	999 000 Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000 Não se aplica		
560	08.244.0013.2150.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO ASSISTENCIA SOCIAL	20.000,00	F.R.: 1 660 04
	3.1.90.04.00		
	660 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
	999 000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000 Não se aplica		

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ID: D9E31B83CCB34


 Secretaria Municipal de
Administração, Planejamento
e Finanças - SEAFFIN
TERMO DE CONVALIDAÇÃO

Considerando as disposições da Lei nº. 14.133/21, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros.

Considerando que não se constata, na ausência da publicação do Extrato de Contrato do Anexo I, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado e contratado, ao interessado que apresentou proposta com o menor preço e melhores condições para a Administração.

Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei 9.784/99 - Lei do Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:

Fica convalidado o ato relativo ao Extrato de Contrato nº 004A/2026, da Inexigibilidade nº 003A/2026, que consta do Anexo I deste ato administrativo, devendo ocorrer a sua respectiva publicação, na forma da Lei nº 14.133/21, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Santa Rosa do Piauí - PI, 05 de maio de 2026.

 Marlon Rodrigues de Sousa
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ

CNPJ: 41.522.244/0001-11

 Av. Joaquim Castelo Branco, nº 337, Centro, - 64.518-000 - Santa Rosa do Piauí
 santarosadopiaui.pi.gov.br - gabinete@santarosadopiaui.pi.gov.br

(Continua na página seguinte)